



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO: 18/2026

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Ouvidoria Geral-Câmara Municipal de Mário Campos

Mário Campos, 12 de fevereiro de 2026

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 01 da Ouvidoria da Câmara Municipal de Mário Campos, informamos que a servidora Rosimar Campos do Prado exerce o cargo de professora nesta municipalidade.

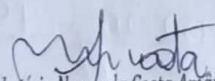
Cumpre esclarecer que, no âmbito da rede municipal de Mário Campos, o cargo de Vice-Diretor possui carga horária de 25 horas semanais. A servidora participou regularmente do processo seletivo para preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, conforme edital publicado, tendo sido aprovada em conformidade com os critérios estabelecidos e em observância à **Lei nº 14.113/2020**.

Ressalta-se ainda que a servidora possui irmã que exerceu a função de Vice-Diretora na Escola Municipal Pedro Pinheiro Diniz. Tal situação não configura qualquer irregularidade, uma vez que a **Lei nº 13.460/2017** assegura a transparência, a legalidade e a igualdade de condições no acesso aos cargos públicos, não havendo vedação quanto a vínculos familiares, desde que respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade.

Dessa forma, tanto a aprovação da servidora Rosimar Campos do Prado quanto o exercício do cargo por sua irmã encontram-se plenamente amparados pela legislação vigente e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, conclui-se que ambas as situações se encontram regulares e em conformidade com a legislação aplicável, não havendo impedimentos para o exercício das funções mencionadas.

Atenciosamente,


Lebícia Nunes da Costa Amâncio
Secretária Adjunta de Educação

MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA
Secretária Municipal de Educação - 2025/2028